

DECRETO Nº 1.125 DE 11 DE MAIO DE 2015.



Declara a anulação dos efeitos do Decreto nº 828 de 30 de julho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, IV da Lei orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 828 de 30 de julho de 2012 que aprovou o Condomínio Campo Bello Residence no imóvel denominado "FAZENDA CATURITÉ", e este imóvel não pertence ao município de Bezerros/PE;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Súmula 473, STF);

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 828, de 30 de julho de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Condomínio Campo Bello Residence e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 11 de maio de 2015.

Severino Otávio Raposo Monteiro

Prefeito